



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 6576/2019

Ref.: Processo n.º 912.152

Belo Horizonte, 03 de maio de 2019

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 7º da Resolução Delegada n.º 01/2019 – TCEMG c/c o art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Quitação n.º 0252/2019, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 912152.

Atenciosamente,

CAROLINA VIANA FARNEZI
Coordenadora de Débito e Multa

Ilmo. Sr.

Alan Eustáquio de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarda-Mor, na época

Avenida São Sebastião, n.º 293 – Centro

GUARDA-MOR – MG

CEP: 38.570-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação n.º **0252/2019**

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que revendo os autos de n.º **912.152 – Representação**, formulada por Hélio Silveira Machado, Ernane Soares de Faria, Arildo Machado Rocha, Mário Ferreira de Melo e Charles Caldeira de Camargos, então vereadores, em face de possíveis irregularidades na Administração da **Prefeitura Municipal de Guarda-Mor**, no exercício de 2013, constatamos que o Sr. **Alan Eustáquio de Souza**, CPF: 063.101.706-27, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na época, com endereço na Avenida São Sebastião, n.º 293, Centro, Guarda-Mor, MG, CEP 38.570-000, **quitou** em 12/04/2019 o valor de **RS\$1.005,40** (um mil e cinco reais e quarenta centavos) referente a **multa** aplicada em decisão da Primeira Câmara, realizada em 27/11/2018 nos termos do acórdão de fls. 3112/3121v, publicado no “DOC” de 21/01/2019, conforme documento às fls. **3135**. É o que consta dos referidos autos. Eu MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 08041, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino em 3 de maio de 2019. E eu, CAROLINA VIANA FARNEZI, TC 02940-5, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.